



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.193, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
5.336,17.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 5.336,17 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e
dezessete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1311 - Casa do Artesão

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.336,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 2307 - Manutenção da Infraestrutura Ligada ao Turismo

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.336,17

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para pagamento de serviços a serem executados para finalização da obra,
conforme contrato de repasse nº 1003854-93/2013/MTUR/CAIXA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 62
e publicado (a)
Em 05/04/17